



RELATÓRIO E CONTAS 2016

Via S8
Condomínio Dolce Vita
Lote 3B, 1º B
Talatona · Luanda · Angola

www.fgc.gv.ao



FGC

Fundo de Garantia de Crédito

RELATÓRIO
E CONTAS
2016



Índice

05.....	Mensagem do Presidente
06.....	Indicadores Gerais da actividade
12	Programas Públicos
13	Missão e Valores
14	Estrutura Organica
16	Enquadramento Regulamentar
17	Demonstrações Financeiras
21	Anexo as Demostrações Financeiras
41	Parecer do Auditor Independente (externo)

Mensagem do presidente

O ano de 2017 foi marcado pelo espectro da crise económica e financeira no país que teve um grande impacto na actividade do **Fundo de Garantia e Crédito (FGC)**.

Este evento marca uma nova realidade, que começa por reveritar questões que podem ser melhoradas, com principal enfoque a necessidade de o país não depender apenas de um sector, o petrolífero. Sendo assim, é imperativo que o processo de diversificação da economia tome um curso célere e que impulsione e crie uma nova dinâmica nos sectores produtivos do país.

O caminho incontornável da diversificação garantirá que nos próximos tempos o país possa se tornar auto-suficiente na produção de bens e serviços, disfrutando de uma produção interna capaz de reduzir os fortes níveis de importação desses mesmos bens e por conseguinte gerando empregos que contribuirão para o aumento do consumo das famílias.

Neste sentido, o Fundo reconhece o quanto é pertinente o seu contributo no percurso de diversificação da economia e a importância do apoio às micro, pequenas e médias empresas para o sucesso dessa empreitada.

Em parceria com as instituições bancárias, o Fundo mantém um estreito acompanhamento e suporte a todos os beneficiados das garantias públicas, com vista a garantir o bom desempenho dos seus negócios. Por isso mesmo, dos resultados alcançados até ao momento e dos que pretendemos alcançar nos próximos tempos, não descuidamos de enfatizar o capital humano, força motriz de qualquer organização, pelo profissionalismo e dedicação no cumprimento das responsabilidades a si atribuídas assegurando que as actividades decorram sem grandes desvios ou sobressaltos. Acreditamos que a aposta na formação e contínua superação dos quadros do Fundo, irão determinar a avanço firme do Fundo.

Logo, encaramos o futuro com fortes aspirações e cientes de que os ganhos alcançados no passado são certeza de que estamos no caminho desejado.

Indicadores Gerais da Actividade

Nossos números em 5 anos de actividades

74.262.273.490

Garantias
Emitidas
(AKZ)

112.110.490.815

Financiamento
(AKZ)

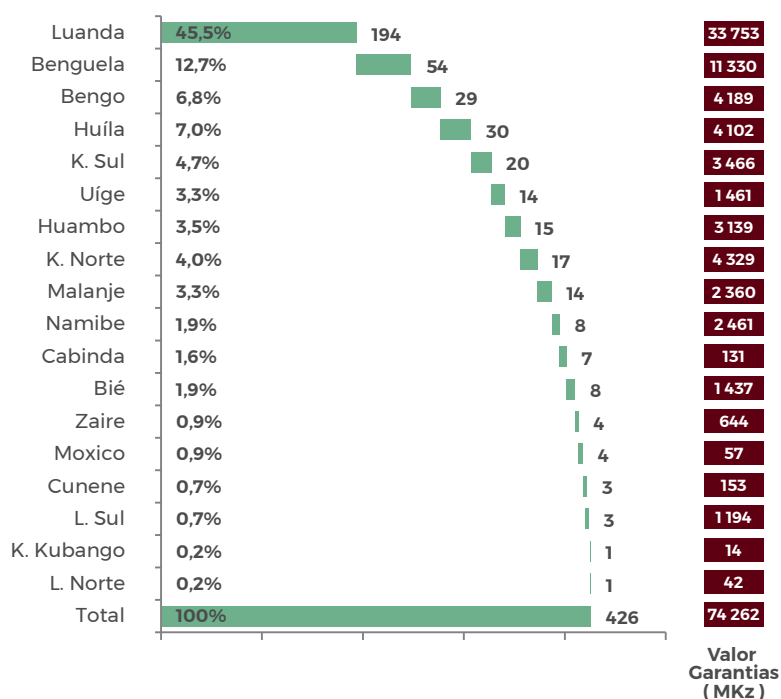
426

Número de
Garantias

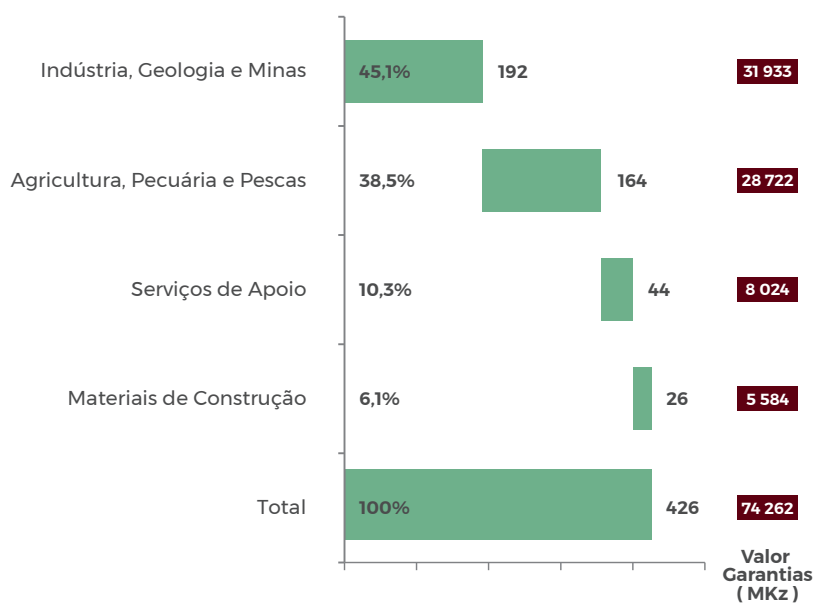
66%

Cobertura
Média

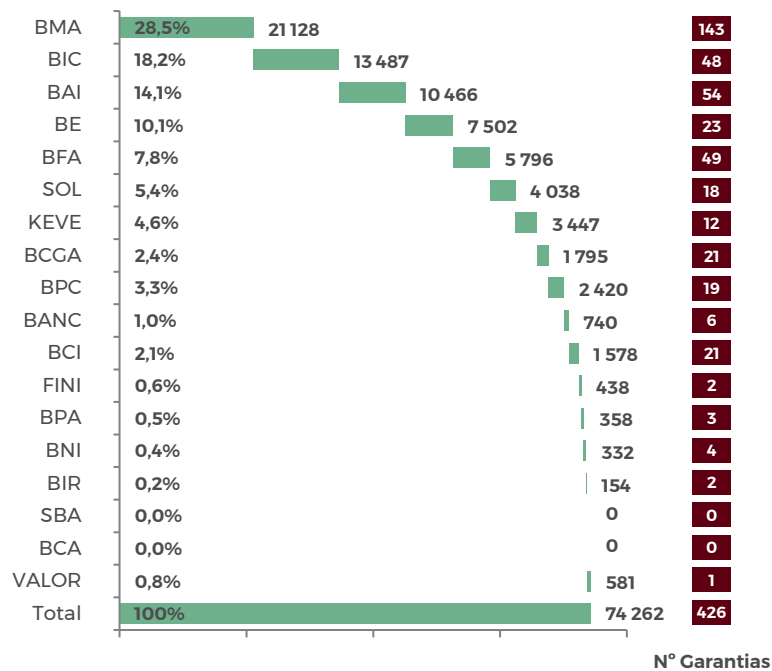
Garantias Emitidas por Província Acumulado



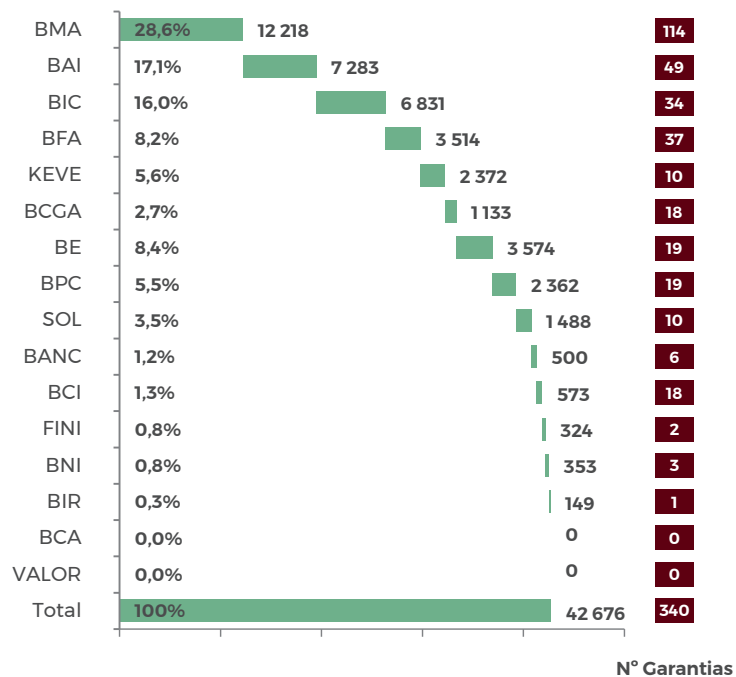
Garantias Emitidas por Sector Acumulado



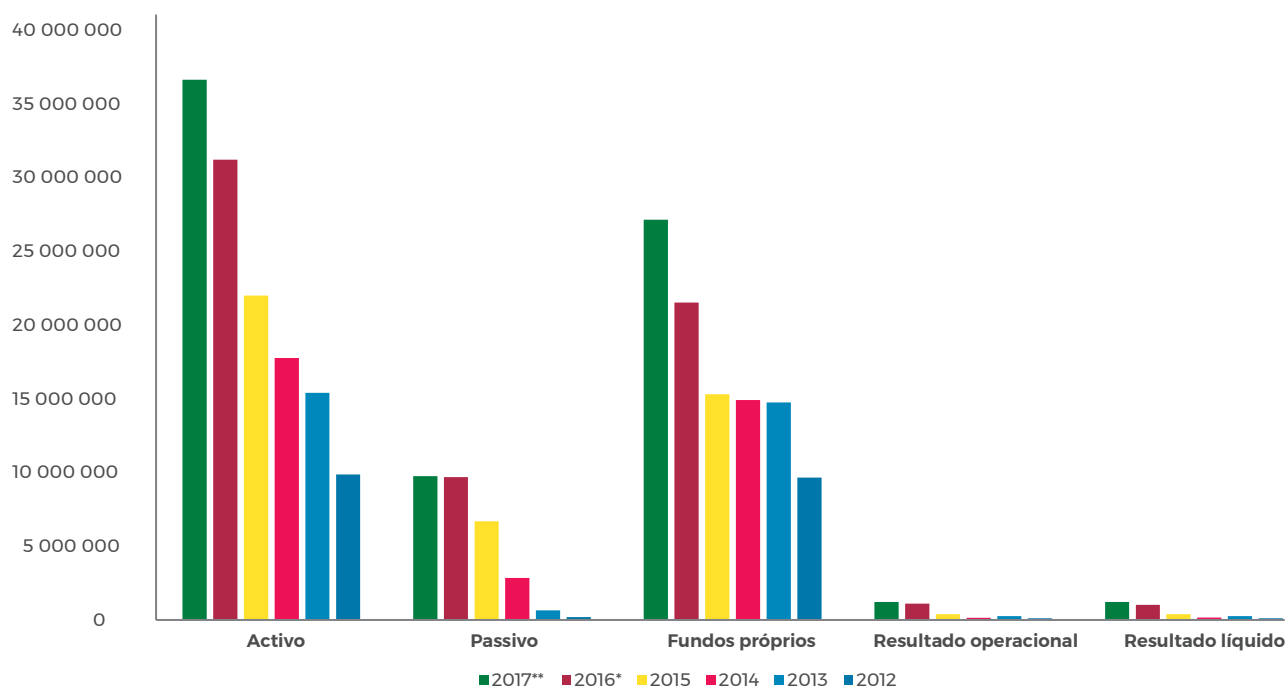
Garantias Emitidas por Banco Acumulado (MKz)



Garantias Vivas por Banco Acumulado (MKz)



Indicadores Financeiros (AKZ Milhares)



INDICADORES FINANCEIROS (AKZ Milhares)						
	2017**	2016*	2015	2014	2013	2012
Activo	36.639.560	31.218.689	22.009.099	17.766.736	15.406.852	9.869.292
Passivo	9.752.825	9.690.147	6.693.663	2.851.989	655.469	204.438
Fundos próprios	27.149.352	21.528.541	15.315.436	14.914.747	14.751.383	9.664.855
Resultado operacional	1.230.707	1.115.219	401.090	147.836	266.073	125.555
Resultado líquido	1.230.110	1.033.104	400.689	163.363	266.529	125.555

* O exercício de 2016 está pendente ao fecho da auditoria, logo esses dados ainda não foram aprovados pelo CA do FGC;

** O exercício de 2017 ainda não está fechado, e não foram registados ainda os movimentos que concorrem para o fecho (Provisões, especialização de comissões).

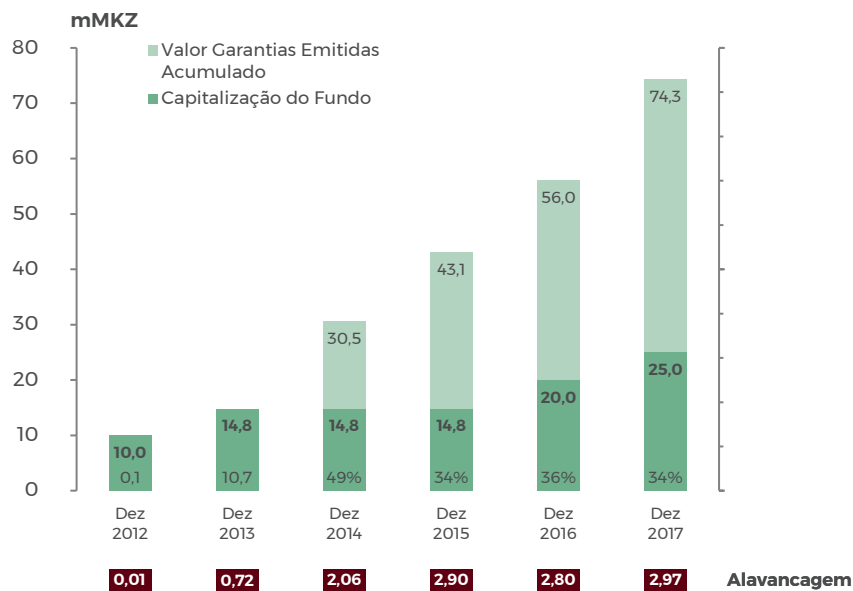
Capitalização FGC

Data	Procedimento	Moeda	Valor Moeda	Valor AKZ	Observações
ago-12	Transferência do Tesouro	USD	100.000.000,00	10.000.000.000,00	Contabilmente registrado conforme câmbio BNA (AKZ 9.539.300.000,00)
mai-13	Ordem de Saque	AKZ	2.892.000.000,00	2.892.000.000,00	
jun-13	Ordem de Saque	AKZ	1.928.000.000,00	1.928.000.000,00	
abr-16	Obrigações do Tesouro	AKZ	5.180.000.000,00	5.180.000.000,00	Não indexadas; 24 Anos; 5% Taxa cupão
mai-17	Obrigações do Tesouro	AKZ	5.000.000.000,00	5.000.000.000,00	Não indexadas; 24 Anos; 5% Taxa cupão
Total				25.000.000.000,00	

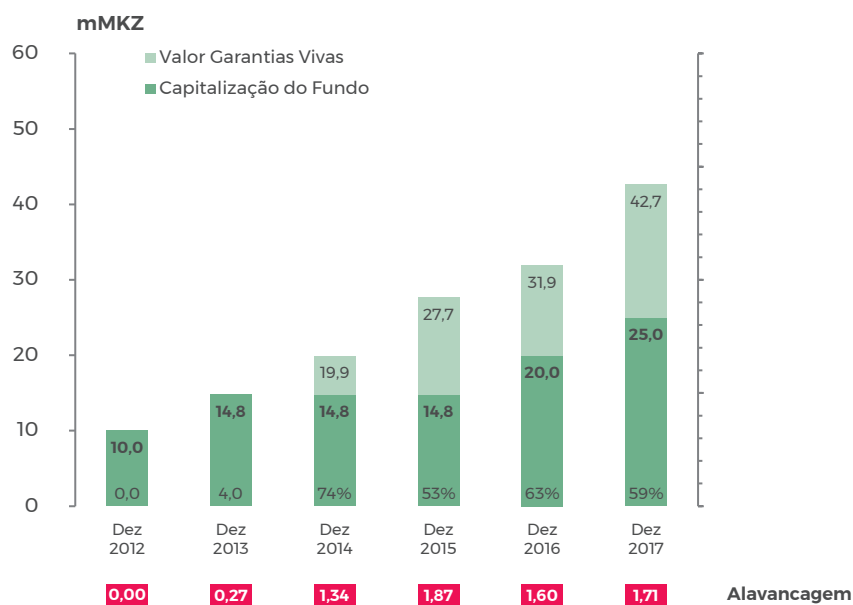
O Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 previa uma capitalização inicial de AKZ 20.000 milhões em 2012 e 5 incrementos de USD 30 milhões nos anos subsequentes



Nível de Alavancagem Garantias Emitidas Acumulado



Nível de Alavancagem Garantias Vivas



No caso do programa Angola Investe prevê-se uma alavancagem que pode ir até de 5x a capitalização do Fundo

Programas Públicos

ANGOLA INVESTE



Concebido pelo Governo de Angola, sob a responsabilidade do Ex-Ministério da Economia, tem como objectivo apoiar as MPME em iniciativas de financiamento, fiscais, formação e outras.



MPME são financiadas pelos bancos comerciais que beneficiam da garantia do FGC até 70% do valor do financiamento; MPME beneficiam da bonificação das taxas de juro pagando no máximo 5% e uma comissão de garantia de 2% ao ano sobre o valor em dívida garantido.



Sectores beneficiários:

- Agricultura, Pecuária e Pescas;
- Materiais de Construção;
- Indústria Transformadora, Geologia e Minas; Serviços de Apoio ao Sector Produtivo.



ANGOLA
INVESTE



Missão e Valores

VISÃO

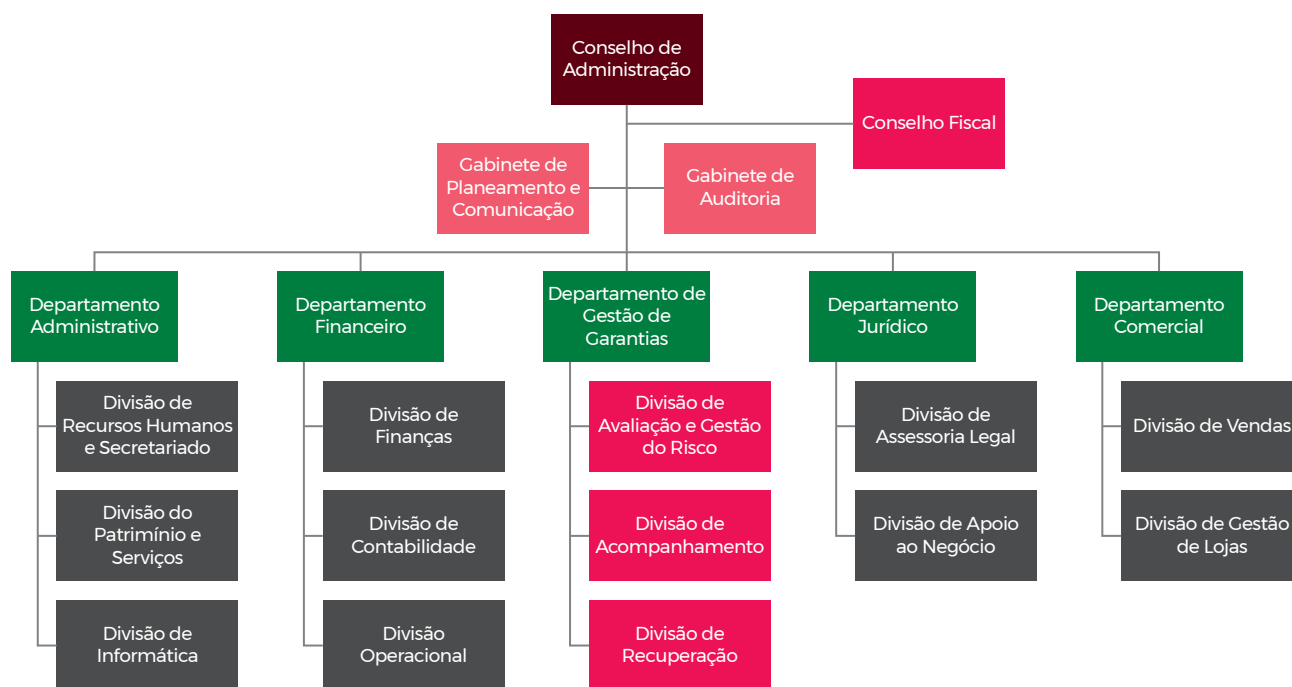
Ser uma entidade de referência para o desenvolvimento de Angola promovendo o acesso ao crédito às MPME.

MISSÃO

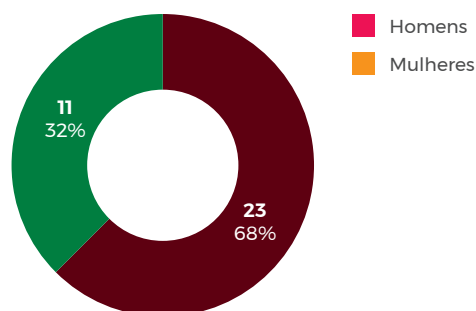
Promover o acesso a financiamento às MPME angolanas com projectos viáveis e apoiar no desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de garantias, contribuindo para o desenvolvimento e diversificação económica de Angola.

Estrutura Organica

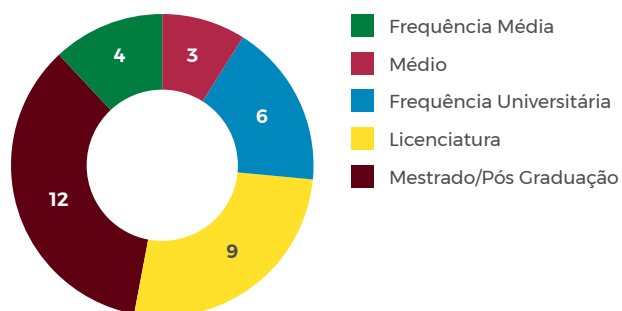
ORGANIGRAMA FGC



Colaboradores por Género



Escolaridade dos Colaboradores



Setembro 2017 ► 34 Colaboradores

Mecanismo Indirecto de Concessão de Garantias

Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME)

- ✓ Pedidos de Crédito
- ✓ Pagamentos

✓ Crédito

Instituições Financeiras

- ✓ Pedidos de Garantia de Crédito ao abrigo do Programa Angola Investe

- ✓ Pagamento de Comissões

- ✓ Avaliação dos Pedidos de Garantia
- ✓ Concessão de Garantias de Crédito

FGC
Fundo de Garantia de Crédito

**Fundo de Garantia
de Crédito**

Enquadramento regulamentar

‣ **Decreto Presidencial n.º 197/15, de 16 de Outubro**

Aprova o Estatuto Orgânico do Fundo de Garantia de Crédito.

‣ **Decreto Presidencial n.º 79/12, de 04 de Maio**

Aprova o Regulamento das Sociedades de Garantia de Crédito.

‣ **Decreto Executivo Conjunto n.º 255/12, de 09 de Agosto**

Aprova o Regulamento do Mecanismo de Garantias Públicas.

‣ **Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro**

Micro, Pequenas e Médias Empresas.

‣ **Lei n.º 12/15, de 17 de Junho**

Instituições Financeiras.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA

ACTIVO	Notas	2016	2015
Disponibilidades	3	1.032.486	396.082
Aplicações de liquidez	4	22.200.223	19.296.876
Títulos e valores mobiliários	5	5.368.853	-
Outros valores	6	232.230	130.002
Imobilizações			
Imobilizações corpóreas	7	2.329.913	2.136.693
Imobilizações incorpóreas	7	53.140	49.446
		2.383.053	2.186.139
Total do Activo		31.216.845	22.009.099
PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	2016	2015
Outras captações	8	1.474.629	1.231.830
Adiantamentos de clientes	9	2.497	8.574
Outras obrigações	10	296.899	196.674
Provisões para responsabilidades prováveis	11	8.859.829	5.256.585
Total do Passivo		10.633.854	6.693.663
Capital Social	12	19.539.300	14.359.300
Reserva legal	12	191.228	111.090
Resultados transitados	12	764.908	444.357
Resultado líquido do exercício	12	87.555	400.689
Total dos Fundos Próprios		20.582.991	15.315.436
Total do Passivo e dos Fundos Próprios		31.216.845	22.009.099
CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	Notas	2016	2015
Garantias prestadas	13	34.248.636	27.748.051
Compromissos assumidos	13	17.574.604	13.291.077

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

Demonstrações dos resultados por naturezas

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA

	Notas	2016	2015
Proveitos de instrumentos financeiros activos			
Proveitos de aplicações de liquidez	14	1.005.338	897.958
Proveitos de títulos e valores mobiliários	14	209.115	-
Custos de instrumentos financeiros passivos			
Custos de outras captações	14	(134.557)	(99.917)
MARGEM FINANCEIRA		1.079.896	798.041
Resultados de operações cambiais	15	2.727.701	3.085.389
Resultados de prestação de serviços financeiros	16	603.580	415.428
Provisões para responsabilidades prováveis	11	(3.603.244)	(3.586.004)
RESULTADO DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA		807.933	712.854
Pessoal	17	(321.295)	(287.808)
Fornecimentos de terceiros	18	(246.254)	(219.873)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	19	(117.119)	(12.717)
Depreciações e amortizações	7	(68.290)	(64.236)
Custos administrativos e de comercialização		(752.958)	(584.634)
Outros proveitos e custos operacionais	20	33.177	272.870
RESULTADO OPERACIONAL		88.152	401.090
Resultado não operacional	21	(597)	(401)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS		87.555	400.689
Impostos correntes	22	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		87.555	400.689

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Demonstrações de mutações nos fundos próprios

Para os exercícios findos em de Dezembro de 2016 e 2015

Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOA

	Notas	Capital Social	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado Líquido do exercício	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2014		14.359.300	78.417	313.667	163.363	14.914.747
Aplicação do resultado líquido 2014	12	-	32.673	130.690	(163.363)	-
Resultado líquido do exercício de 2015	12	-	-	-	400.689	400.689
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		14.359.300	111.090	444.357	400.689	15.315.436
Aplicação do resultado líquido 2015	12	-	80.138	320.551	(400.689)	-
Realização de capital social	12	5.180.000	-	-	-	5.180.000
Resultado líquido do exercício de 2016		-	-	-	87.555	87.555
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		19.539.300	191.228	764.908	87.555	20.582.991

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOA

	2016	2015
Recebimentos de proveitos de aplicações de liquidez	1.017.917	796.109
Recebimentos de proveitos de títulos e valores mobiliários	130.261	-
Recebimentos de proveitos de instrumentos financeiros activos	1.148.178	796.109
Pagamentos de custos de outras captações	(142.854)	(90.486)
Pagamentos de custos de instrumentos financeiros passivos	(142.854)	(90.486)
FLUXOS DE CAIXA DA MARGEM FINANCEIRA	1.005.324	705.623
Recebimento de comissões de garantia	542.889	441.663
Pagamento de despesas e comissões bancárias	(4.295)	(78.573)
FLUXO DE CAIXA DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	1.543.918	1.068.713
Recebimentos		
Dotação orçamental operacional	-	164.049
Outros recebimentos operacionais	33.177	1.650
Pagamentos		
Fornecimentos e serviços de terceiros	(248.224)	(233.272)
Despesas com pessoal	(317.633)	(218.327)
Impostos e taxas não incidentes sobre resultados	1.923	(2.449)
RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS DE OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS	(530.757)	(288.349)
FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES	1.013.161	780.364
Fluxo de caixa dos investimentos em aplicações de liquidez	175.646	391.531
Fluxo de caixa dos investimentos em títulos e valores mobiliários activos	(188.853)	-
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	(13.207)	391.531
Fluxo de caixa dos investimentos em imobilizações	(324.262)	(1.188.696)
FLUXO DE CAIXA DAS IMOBILIZAÇÕES	(324.262)	(1.188.696)
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS	(337.469)	(797.165)
Fluxo de caixa dos financiamentos com outras captações	(39.288)	(15.225)
FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	(39.288)	(15.225)
FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS	(39.288)	(15.225)
VARIAÇÕES EM DISPONIBILIDADES	636.404	(32.026)
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	396.082	428.108
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.032.486	396.082

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Notas anexas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Garantia de Crédito (adiante designado por “Fundo” ou “FGC”) foi constituído pelo Decreto Presidencial n.º 78/12 de 4 de Maio, publicado em Diário da República, I Série, n.º 84 de 4 de Maio de 2012, revogado pelo Decreto Presidencial n.º 197/2015 de 16 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Fundo de Garantia de Crédito, tendo iniciado formalmente a sua actividade em Setembro de 2012.

O Fundo é uma pessoa colectiva dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira e tem por objecto:

- a) Garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos agentes económicos no âmbito do mecanismo de garantias públicas;
- b) Servir de contragarantia às garantias prestadas pelas sociedades de garantia de crédito, destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por beneficiários.

O Fundo foi constituído com um capital inicial de mAOA 20.000.000, o qual se encontra realizado pelo Estado Angolano, através do Ministério das Finanças, em mAOA 19.539.300 até 31 de Dezembro de 2016.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Fundo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Plano Contabilístico das Instituições Financeiras (CONTIF), nos termos do Instrutivo n.º 9/2007, de 19 de Setembro, emitido pelo Banco Nacional de Angola. O CONTIF tem como objectivo a uniformização dos registos contabilísticos e das divulgações financeiras numa aproximação às práticas internacionais, através da convergência dos princípios contabilísticos para as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*).

Importa referir que o Conselho de Administração não tem conhecimento da existência de uma data definida para a adopção pelas instituições financeiras não bancárias das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), nem se aquelas normas terão de ser adoptadas no futuro pelo Fundo.

As demonstrações financeiras anexas do Fundo em 31 de Dezembro de 2016 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e estão pendentes de aprovação pelo Ministério das Finanças, accionista único. É convicção do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações.

As demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 encontram-se expressas em Kwanzas, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base nas taxas de câmbios médias indicativas publicadas pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as taxas de câmbio médias do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), ao Euro (EUR) e ao Rand (ZAR) eram as seguintes:

2013, as taxas de câmbio médias do Kwanza (AKZ) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram as seguintes:

	2016	2015
1 USD	185,379	147,832
1 EUR	165,903	135,315
1 ZAR	12,167	14,206

2.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Prestação de serviços financeiros

Os proveitos resultantes dos serviços prestados são reconhecidos ao longo do período da operação ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

c) Transações em moeda estrangeira

As operações em moeda distinta da moeda funcional e da moeda de apresentação são registadas de acordo com os princípios do sistema "multi-currency", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos expressos em moeda distinta da moeda de apresentação são convertidos para Kwanzas com base nas taxas de câmbio médias publicadas pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica "Resultados de operações cambiais" (Nota 15).

d) Crédito e garantias

Garantias de crédito

As garantias de crédito são operações através das quais o Fundo garante a liquidação de uma obrigação assumida por um cliente junto de um terceiro (beneficiário), assumindo a responsabilidade da obrigação se a entidade faltar ao seu cumprimento.

As responsabilidades por garantias prestadas são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco (Nota 13).

Neste contexto, as garantias emitidas pelo Fundo sobre os créditos concedidos pelos Bancos Operadores no âmbito do Mecanismo de Garantias Públicas constituem responsabilidades futuras potenciais que, de acordo com a política contabilística definida pelo Conselho de Administração do Fundo, são registadas como uma responsabilidade extrapatrimonial. Os valores relativos às garantias prestadas são registados pelo Fundo da seguinte forma:

- É registada na rubrica extrapatrimonial "Garantias prestadas" a parte das garantias prestadas correspondente aos valores já desembolsados dos créditos concedidos pelos Bancos Operadores; e
- É registada na rubrica extrapatrimonial "Compromissos assumidos" a parte das garantias prestadas correspondente aos valores ainda não desembolsados dos créditos concedidos pelos Bancos Operadores, os quais são revogáveis até ao momento do seu desembolso.

As garantias prestadas e os compromissos assumidos representam valores que podem ser exigíveis no futuro mas cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estão sob o controlo do Fundo. Assim, estes valores são apenas registados em contas extrapatrimoniais.

Os Bancos Operadores são as instituições financeiras activas em território nacional que participam no Mecanismo de Garantias Públicas, através da concessão de crédito a clientes ao abrigo do programa. Para o efeito, o banco assina compromissos com os Ministérios das Finanças e da Economia e com o Fundo.

No âmbito da emissão de garantias de crédito, o Fundo cobra ao cliente comissões à taxa anual de 2% sobre o valor em risco, as quais são recebidas pelos Bancos Operadores e posteriormente transferidas para o Fundo.

Os fluxos de comissões ou outros proveitos associados às garantias prestadas são registados em rubricas de resultados ao longo do período a que respeitam, independentemente do momento em que são cobradas ou pagas (Notas 6 e 16).

O Fundo procede ao registo de provisões para as comissões vencidas com atraso superior a 90 dias e não reconhece proveitos com comissões ou juros a partir dessa data até ao momento em que o cliente liquide os valores vencidos (Nota 11).

Créditos

Os créditos são activos financeiros, com pagamentos fixados ou determináveis, que não estão cotados no mercado activo e são registados pelos valores pagos pela execução de garantias de crédito concedidas pelo Fundo. Os créditos (excluindo garantias de crédito) são registados em rubricas de activo. Este registo é efectuado após o Fundo anular o registo em contas extrapatrimoniais das responsabilidades por garantias prestadas.

As eventuais garantias recebidas associadas ao crédito são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo justo valor que representam.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Fundo tinha emitido 375 garantias de crédito a clientes (328 garantias em 31 de Dezembro de 2015), as quais se encontram registadas em contas extrapatrimoniais (Nota 13). Até 31 de Dezembro de 2016 não foi executada qualquer garantia emitida pelo Fundo.

Assim, em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o Fundo não tem crédito concedido a clientes registado no seu balanço.

As operações de crédito e as garantias prestadas são submetidas à constituição de provisões de acordo com os Avisos n.º 11/2014 e n.º 12/2014 e com o Instrutivo n.º 09/2015, do Banco Nacional de Angola ("BNA"), relativos a metodologia para a constituição de provisões.

As operações de crédito e as garantias prestadas são classificadas por ordem crescente de risco, de acordo com os seguintes níveis:

Nível	Risco
A	Mínimo
B	Muito baixo
C	Baixo
D	Moderado
E	Elevado
F	Muito Elevado
G	Máximo

Provisão para garantias prestadas

Os níveis de provisionamento são calculados de acordo com a tabela seguinte:

Nível de Risco	A	B	C	D	E	F	G
% de Provisão	0%	1% a 5%	5% a 20%	20% a 30%	30% a 60%	60% a 100%	100%

As garantias prestadas são provisionadas de acordo com a classificação dos níveis de risco resultante da análise periódica de risco de crédito das operações garantidas efectuada pelo Fundo, em conformidade com os requisitos previstos nos Avisos n.º 11/2014 e n.º 12/2014 e no Instrutivo n.º 09/2015, do BNA. A classificação de risco atribuída pelo Fundo considera as seguintes fontes de informação principais:

- Níveis de risco das operações garantidas pelo FGC que são reportados pelos Bancos Operadores na Central de Informação e Risco de Crédito ("CIRC") do BNA. Estes níveis de risco devem ser definidos pelos Bancos Operadores com base nos requisitos dos Avisos n.º 11/2014 e n.º 12/2014 e do Instrutivo n.º 09/2015 e reportados ao Banco Nacional de Angola, entidade de supervisão dos Bancos Operadores. Relativamente aos níveis de risco da CIRC, o Fundo analisa os dados dos níveis de risco reportados pelos Bancos Operadores que estão sujeitos ao risco de crédito daquelas operações para o período de relato das demonstrações financeiras e até ao período da sua aprovação;
- Os níveis de risco da CIRC são complementados com análises internas efectuadas pelo Fundo, em relação ao risco de crédito das operações garantidas, as quais resultam das informações obtidas directamente pelo Fundo para avaliar a viabilidade das operações garantidas através de visitas de acompanhamento dos projectos e interações com os respectivos promotores. No âmbito desta análise, o Fundo considera a informação sobre eventuais operações garantidas que tenham sido totalmente reembolsadas após a data de relato financeiro.

Assim, a classificação dos clientes nos níveis de risco e consequentemente as provisões constituídas para as garantias prestadas resultam da análise efectuada pelo Fundo e reflectem a melhor estimativa do Conselho de Administração na data de aprovação das demonstrações financeiras quanto às perdas a incorrer para cumprimento das garantias prestadas pelo Fundo no âmbito do Mecanismo de Garantias Públicas sendo que, em alguns casos, os níveis de risco atribuídos pelo Conselho de Administração do Fundo não coincidem com os níveis de risco disponibilizados na CIRC para as respectivas operações. Neste contexto, o apuramento das provisões para as garantias prestadas está condicionado pela tempestividade e qualidade da informação reportada pelos Bancos Operadores.

A última informação da CIRC considerada nas análises de risco de crédito das operações garantidas efectuada pelo Fundo no âmbito da preparação das suas demonstrações financeiras do exercício de 2016 reporta-se a Abril de 2017.

As provisões para garantias prestadas são registadas no passivo, na rubrica "Provisões para responsabilidades prováveis – Provisões para garantias prestadas" (Nota 11).

O Fundo não constitui provisões sobre o saldo da rubrica "Compromissos perante terceiros" (Nota 13), que representam a parte das garantias emitidas cujos financiamentos não foram desembolsados pelos bancos comerciais aos seus clientes, por se tratarem de compromissos revogáveis até ao momento do seu desembolso.

e) Títulos e valores mobiliários

A classificação dos investimentos financeiros é determinada pelo Conselho de Administração no reconhecimento inicial, atendendo às características dos títulos e ao objectivo da sua aquisição. Os títulos e valores mobiliários podem ser classificados nas categorias de títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até ao vencimento.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Conselho de Administração classificou a totalidade dos títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo na categoria de títulos mantidos até ao vencimento, considerando que são títulos para os quais é sua intenção que se mantenham até à maturidade e a sua convicção que, com base na informação disponível na data de preparação destas demonstrações financeiras, o Fundo tem capacidade financeira para mantê-los em carteira até ao seu vencimento.

- Pela intenção:

Após análise da tipologia dos títulos, o Conselho de Administração do Fundo realizou pesquisas de mercado e consultas com alguns Bancos comerciais, com o Banco Nacional de Angola e com a Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") sobre a possibilidade de os mesmos serem entregues como colateral em operações de obtenção de liquidez, tendo neste contexto o Conselho de Administração deliberado o seguinte de acordo com a Acta n.º 06/2017 de 21 de Agosto de 2017:

- i. "As Obrigações do tesouro detidas pelo Fundo deverão manter-se na carteira do FGC até ao seu vencimento salvo se verificarem alterações no mercado;*
- ii. As Obrigações do tesouro poderão ser utilizadas como garantia para obtenção de liquidez junto dos Bancos comerciais."*

- Pela capacidade financeira:

Com base na análise da carteira de garantias prestadas, sua evolução nos últimos anos e nível de incumprimento actual e esperado dessas garantias, o Conselho de Administração considera que as disponibilidades que possui nas rubricas "Disponibilidades" (Nota 3) e "Aplicações de liquidez" (Nota 4), bem como os títulos que podem ser dados como colateral em captações de liquidez (Nota 5), são suficientes para honrar os compromissos junto dos beneficiários das garantias públicas prestadas pelo Fundo em caso do seu accionamento.

Os títulos classificados na categoria de títulos mantidos até ao vencimento são registados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos pela fluência dos seus prazos, reconhecendo-se eventuais lucros ou prejuízos apurados na data do resgate pela diferença entre o preço de resgate e o seu valor contabilístico.

No caso de eventual venda dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos mantidos até ao vencimento antes da sua maturidade, devem ser registados os eventuais lucros ou prejuízos apurados na data da venda pela diferença entre o preço de venda e o seu valor contabilístico.

De acordo com o previsto no CONTIF, o Fundo não poderá classificar quaisquer títulos e valores mobiliários na categoria de "títulos mantidos até ao vencimento" se, durante o exercício económico corrente ou em algum dos dois exercícios económicos anteriores, vendeu ou reclassificou parte substancial deles antes de seu vencimento, exceptuados os casos em que o valor de custo de aquisição dos títulos, acrescido dos rendimentos auferidos, não apresente diferença significativa em relação ao valor de mercado.

As transferências de títulos entre categorias apenas ocorrem por motivo isolado, não usual, não recorrente e que não pudesse ter sido razoavelmente antecipado, e que tenha ocorrido após a data da classificação inicial. Adicionalmente, a venda ou reclassificação de títulos classificados na categoria de mantidos até ao vencimento apenas é possível nos casos em que o valor de custo de aquisição dos títulos, acrescido dos rendimentos auferidos, não apresente diferença significativa em relação ao valor de mercado.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Fundo avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros registados na categoria de mantidos até ao vencimento estejam em situação de perdas de carácter permanente.

As perdas de carácter permanente em títulos mantidos até ao vencimento são registadas directamente em resultados, quando existe evidência objectiva dessa perda. O valor das perdas de carácter permanente nos títulos mantidos até ao vencimento é determinado pela diferença entre o valor de balanço do investimento e o valor actual dos fluxos de caixa que se espera receber, descontados à taxa original do activo. Se num período subsequente o montante das perdas de carácter permanente diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento das perdas de carácter permanente, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2016, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo é composta por Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro.

Os Bilhetes do Tesouro são emitidos a valor descontado e registados pelo custo de aquisição. A diferença entre este e o valor nominal, que constitui a remuneração do Fundo, é reconhecida contabilisticamente como proveito ao longo do período compreendido entre a data de compra e a data de vencimento dos títulos, na própria conta com a especificação “Proveitos a receber” (Nota 5).

As Obrigações do Tesouro são registadas pelo custo de aquisição. Caso aplicável, a diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal destes títulos, que corresponde ao desconto / prémio verificado no momento da compra, é especializada durante o período de vida do título com a especificação “Proveitos a receber”. Os juros corridos relativos a estes títulos são igualmente contabilizados com a especificação “Proveitos a receber”.

f) Imobilizações incorpóreas e corpóreas

As imobilizações incorpóreas correspondem, essencialmente, às obras em edifícios arrendados e investimentos nos sistemas de informação (software) que suportam a actividade do Fundo. Estes investimentos são registados pelo seu custo de aquisição, incluindo os custos indispensáveis para a sua colocação em funcionamento, e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos, com excepção das benfeitorias em imóveis de terceiros, as quais são amortizadas de acordo com a vida útil estimada das mesmas ou pelo período de vigência do contrato de arrendamento celebrado.

As imobilizações corpóreas são registadas ao custo de aquisição, incluindo os custos indispensáveis para a sua colocação em funcionamento, e depreciadas pelo método das quotas constantes de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos activos, as quais são similares às que são fiscalmente aceites como custo:

Equipamento	Anos de vida útil
Imóveis e propriedades de investimento	50
Equipamento administrativo	
- Mobiliário e material	6 a 10
- Máquinas de uso administrativo	6 a 10
- Equipamento informático	3 a 10
Equipamento de transporte	3 a 4
Outro equipamento	3 a 10

g) Propriedades de investimento

O Fundo classifica como propriedades de investimento os imóveis, ou partes deles, detidos para arrendamento.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados, sendo posteriormente mantidos ao custo histórico e objecto de testes de imparidade periódicos, os quais são suportados por avaliações imobiliárias elaboradas por peritos externos independentes.

As propriedades de investimento são amortizadas de acordo com a vida útil estimada dos imóveis subjacentes que não variam das consideradas para imóveis semelhantes registados na rubrica “Imobilizações corpóreas”, conforme a política divulgada na Nota 2.2 f).

Não estando definida uma rubrica específica no CONTIF para as propriedades de investimento, o Fundo regista estes activos na rubrica “Imobilizações corpóreas” (Nota 7).

h) Dotação orçamental

O Regulamento do Fundo de Garantia de Crédito, publicado pelo Decreto Presidencial n.º 78/12 de 4 de Maio, que foi substituído pelo Decreto Presidencial n.º 197/2015 de 16 de Outubro, prevê a possibilidade de existirem dotações, provenientes do Orçamento Geral do Estado, as quais correspondem a subsídios com vista à cobertura das suas despesas operacionais. A aprovação destas dotações é condicionada à apresentação, por parte do Fundo, de orçamentos que justifiquem e discriminem a natureza dos custos para os quais é requerido o subsídio.

O Fundo disponibiliza trimestralmente ao Ministério das Finanças a análise da execução orçamental, sendo que os valores recebidos da dotação orçamental são utilizados na medida em que o Fundo entende que as despesas estão directamente relacionadas com a sua actividade corrente, independentemente dos valores indicados por rubrica no orçamento inicialmente aprovado pelo Ministério das Finanças, e da sua alocação entre despesas operacionais e despesas com a remuneração do Órgão de Administração do Fundo.

As dotações orçamentais que não sejam totalmente utilizadas num exercício são transferidas para o exercício seguinte.

Quando devidamente comprovada a correlação directa entre o subsídio e os custos que pretende compensar, e desde que satisfeitas todas as condições impostas pelo Estado para a atribuição do subsídio, as dotações orçamentais são reconhecidas como proveito do Fundo durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende compensar, numa base sistemática. Desta forma, estas dotações não são directamente registadas nos fundos próprios, mas sim nas rubricas do passivo “Outras obrigações – Investimentos realizados com a dotação orçamental” e “Outras obrigações – Dotação orçamental” (Nota 10), sendo posteriormente transferidas para as rubricas da demonstração de resultados “Outros proveitos e custos operacionais – Dotação orçamental” e “Outros proveitos e custos operacionais – Dotação orçamental (imobilizações)” (Nota 20), na medida em que os custos que lhes estão associados sejam incorridos e registados.

i) Compensação de reforma

Nos termos do Artigo n.º 262 da Lei n.º 02/2000 (Lei Geral do Trabalho) o Fundo constituía provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de “Compensação por reforma”, as quais eram determinadas multiplicando 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data. O valor destas responsabilidades está registado na rubrica do passivo “Provisões para compensação de reforma” (Nota 11).

Nos exercícios de 2015 e 2016 o Fundo não efectuou qualquer reforço desta provisão uma vez que a Nova Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 07/2015, de 15 de Junho), que entrou em vigor em Setembro de 2015, eliminou o carácter obrigatório da mesma. Não obstante, o Conselho de Administração encontra-se a estudar a possibilidade de afectar esta provisão a um programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência para os colaboradores do Fundo.

j) Provisões para responsabilidades prováveis

A política relativa à constituição de provisões para garantias prestadas é apresentada na Nota 2.2 d).

As provisões para outras responsabilidades prováveis são constituídas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

k) Impostos sobre o rendimento

Com a entrada em vigor do novo Código do Imposto Industrial, em 1 de Janeiro de 2015, o Fundo obteve esclarecimentos junto da AGT sobre a sua sujeição a impostos sobre o rendimento e sobre o património. Por via de um esclarecimento feito pela AGT datado de 27 de Outubro de 2015, o Fundo foi classificado como instituição pública e, nesses termos, estaria isento de tributação sobre o rendimento e sobre o património. Posteriormente, a AGT prestou um novo esclarecimento por carta datada de 27 de Maio de 2016 no qual estabelece a obrigação do Fundo de pagar impostos. Após novo pedido de esclarecimento do Fundo, o entendimento da AGT foi confirmado através de carta datada de 25 de Agosto de 2016, na qual estabelece a obrigação do Fundo de pagar impostos a partir de 27 de Maio de 2016. Com base nas referidas cartas e em confirmações obtidas em contactos mantidos pelo Conselho de Administração do Fundo com a AGT, é entendimento do Conselho de Administração que relativamente à actividade desenvolvida no exercício de 2015 e à actividade desenvolvida até 27 de Maio de 2016 o Fundo de Garantia de Crédito se encontra isento de tributação em sede de qualquer imposto sobre o rendimento e sobre o património, nomeadamente Imposto Industrial e Imposto sobre a Aplicação de Capitais, tendo as demonstrações financeiras de 2015 e de 2016 sido preparadas com base nesse pressuposto.

Imposto Industrial

O Fundo é considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A, sujeito a uma taxa de imposto de 30%.

O imposto corrente corresponde ao Imposto Industrial, o qual é calculado com base no resultado fiscal do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico devido a ajustamentos nos termos do Código do Imposto Industrial, bem como o Imposto sobre a Aplicação de Capitais e o Imposto Predial Urbano.

De acordo com o disposto no Código do Imposto Industrial, quer os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, quer os proveitos sujeitos a Imposto Predial Urbano, são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando os referidos impostos custos aceites fiscalmente.

Apresenta-se na Nota 22 a reconciliação entre o resultado fiscal e o resultado contabilístico.

Imposto Sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), tendo sido, entretanto, alterado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14. O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Fundo, nomeadamente rendimentos resultantes de aplicações de liquidez e rendimentos de títulos. A taxa varia entre 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Imposto Predial Urbano (IPU)

Incide IPU, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Fundo quando o seu valor patrimonial for superior a mAOA 5.000.

l) Outros impostos

O Fundo está sujeito a impostos indirectos, nomeadamente, impostos aduaneiros e imposto de consumo.

3. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Caixa		
Notas e moedas em moeda nacional	1.810	3.090
Notas e moedas em moeda estrangeira		
Notas e moedas em Dólares dos Estados Unidos	3.701	901
Notas e moedas em Euros	51	3.642
Notas e moedas em Rands	18	50
	<u>5.580</u>	<u>7.683</u>
Disponibilidades em instituições financeiras		
Disponibilidades à ordem em moeda nacional		
Banco de Negócios Internacional	210.574	9.066
Banco de Poupança e Crédito	54.686	113.012
Banco Angolano de Investimentos	24.845	7.120
Banco Económico	22.976	23.344
Banco Keve	22.166	10.552
Banco Sol	19.513	890
Banco BIC	10.828	13.763
Banco de Fomento Angola	6.174	88.450
Banco Angolano de Negócios e Comércio	4.469	877
Banco Millennium Atlântico	3.501	51.089
Banco Caixa Geral Angola	2.132	21.305
Banco Yetu	1.500	-
Banco de Investimento Rural	1.000	-
Banco de Comércio e Indústria	338	1.707
Finibanco Angola	290	578
	<u>384.992</u>	<u>341.753</u>
Disponibilidades à ordem em moeda estrangeira		
Banco de Poupança e Crédito	604.635	31.668
Banco Económico	29.781	(1)
Banco de Negócios Internacional	7.429	14.958
Banco Millennium Atlântico	48	-
Banco Caixa Geral Angola	21	21
	<u>641.914</u>	<u>46.646</u>
	<u>1.026.906</u>	<u>388.399</u>
	<u>1.032.486</u>	<u>396.082</u>

As disponibilidades em instituições financeiras mantidas pelo Fundo não são remuneradas e encontram-se denominadas em Kwanzas, Dólares dos Estados Unidos e Euros.

4. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Operações no mercado monetário financeiro		
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Banco de Poupança e Crédito	4.820.000	4.820.000
Banco de Negócios Internacional	225.000	163.029
Banco Prestígio	209.000	-
Banco Millennium Atlântico	152.100	100.000
Banco Económico	2.500	2.500
Banco Caixa Geral Angola	-	60.000
	5.408.600	5.145.529
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Banco de Poupança e Crédito	16.590.300	13.937.445
	21.998.900	19.082.974
Proveitos a receber	201.323	213.902
	22.200.223	19.296.876

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as aplicações de liquidez, excluindo juros a receber, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	2016	2015
Até um mês	209.000	91.029
Entre um e três meses	250.000	527.945
Entre três e seis meses	21.535.300	18.401.500
Entre seis meses e um ano	2.100	60.000
Superior a um ano	2.500	2.500
	21.998.900	19.082.974

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, as aplicações de liquidez vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	2016	2015
Em Kwanzas	8,02 %	7,91 %
Em Dólares dos Estados Unidos	3,50 %	3,96 %

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Mantidos até ao vencimento:		
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	5.180.000	-
Bilhetes do Tesouro	110.000	-
	<u>5.290.000</u>	<u>-</u>
Proveitos a receber		
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	75.217	-
Bilhetes do Tesouro	3.636	-
	<u>78.853</u>	<u>-</u>
	<u>5.368.853</u>	<u>-</u>

As Obrigações do Tesouro, no montante nominal de mAOA 5.180.000, foram emitidas pelo Ministério das Finanças em Março de 2016 para realização do capital social do Fundo (Nota 12).

Estas Obrigações do Tesouro são denominadas em moeda nacional, sem ajuste do valor nominal (não indexadas à taxa de câmbio de qualquer moeda estrangeira), vencem juros à taxa anual de 5% e têm data de reembolso em Março de 2040 (prazo de 24 anos).

O Conselho de Administração do Fundo entendeu adequado registar estas Obrigações do Tesouro na rubrica de "Títulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento" do Activo pelo custo de aquisição (custo de entrada), correspondente ao respetivo valor nominal de mAOA 5.180.000, tendo em consideração que o CONTIF não inclui nenhuma norma que defina o registo contabilístico das realizações de capital em espécie. De referir que, apesar de não ter sido possível apurar uma estimativa fiável do justo valor das referidas Obrigações do Tesouro, é entendimento do Conselho de Administração do Fundo que face às suas características (remuneração e maturidade) e às actuais condições de mercado, o justo valor das mencionadas Obrigações do Tesouro será significativamente inferior ao respetivo valor nominal pelo qual estão registadas no Activo do Fundo em 31 de Dezembro de 2016.

Os Bilhetes do Tesouro são emitidos a valor descontado e registados pelo seu custo de aquisição de mAOA 110.000 (valor descontado) e têm maturidade entre um e seis meses.

Com base nas análises efectuadas, o Conselho de Administração do Fundo tem a intenção e entende que o Fundo tem a capacidade, de acordo com a informação disponível na data de aprovação das demonstrações financeiras, para manter estes títulos até ao seu vencimento, não sendo sua intenção proceder à sua alienação antecipada (Nota 2.2 e)).

Após as análises efectuadas, o Conselho de Administração entende que não se verificou nenhuma perda de carácter permanente nos títulos classificados na categoria de títulos mantidos até ao vencimento.

A rubrica "Proveitos a receber" corresponde aos juros corridos das Obrigações do Tesouro e ao acréscimo do desconto entre o valor de aquisição e o valor nominal dos Bilhetes do Tesouro.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Obrigações do Tesouro		
Vinte e quatro anos	5.180.000	-
Bilhetes do Tesouro		
Entre um e três meses	60.000	-
Entre três e seis meses	50.000	-
	110.000	-
	5.290.000	-

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, os títulos e valores mobiliários vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	2016	2015
Obrigações do Tesouro		
Em Kwanzas	5%	-
Bilhetes do Tesouro		
Em Kwanzas	18,0%	-

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, os títulos e valores mobiliários, excluindo juros a receber, encontram-se depositados junto das seguintes entidades:

	2016	2015
Obrigações do Tesouro - entidade custodiante:		
Banco Millennium Atlântico	5.180.000	-
	5.180.000	-
Bilhetes do Tesouro - entidade custodiante:		
Banco Económico	50.000	-
Banco Millennium Atlântico	50.000	-
Banco de Negócios Internacional	10.000	-
	110.000	-
	5.290.000	-

6. OUTROS VALORES

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Devedores diversos - Rendas	43	-
	<u>43</u>	<u>-</u>
Outros valores de natureza fiscal		
Imposto de aplicação de capitais 2013	35.939	-
IPU - Renda Edifício Sede	2.498	-
	<u>38.437</u>	<u>-</u>
Devedores por prestação de serviços		
Comissões de garantias a receber	168.003	100.452
	<u>168.003</u>	<u>100.452</u>
Despesas com custos diferidos		
Seguros	11.533	7.610
Taxa de condomínio	7.680	5.157
Adiantamentos e antecipações de salários	4.389	737
Adiantamentos a fornecedores	1.524	1.223
Comunicação	621	440
Rendas	-	14.383
	<u>25.747</u>	<u>29.550</u>
	<u>232.230</u>	<u>130.002</u>

Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo da rubrica "Outros valores de natureza fiscal - Imposto de aplicação de capitais 2013" corresponde ao crédito de imposto, aprovado pela AGT em 2016, relativo ao Imposto sobre a aplicação de capitais (IAC) que foi indevidamente retido por alguns dos Bancos onde o Fundo mantinha aplicações de liquidez no exercício de 2013, período durante o qual se encontrava isento em sede de qualquer imposto sobre o rendimento e sobre o património. Os valores de IAC que, no entendimento do Fundo, foram indevidamente retidos por alguns dos Bancos onde o Fundo mantinha aplicações de liquidez durante os exercícios de 2014, 2015 e 2016 (até 27 de Maio) não foram registados como crédito de imposto por não terem ainda sido aprovados pela AGT.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica "Comissões de garantias a receber" corresponde ao valor de comissões reconhecidas em resultados no presente exercício, que ainda não foram recebidas pelo Fundo. O Fundo provisiona os valores de comissões a receber com antiguidade superior a 90 dias, mantendo essas provisões na rubrica do passivo "Provisões para responsabilidades prováveis - Provisões para comissões de garantias a receber" (Nota 11). Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as provisões para comissões de garantias a receber ascendem a mAOA 148.700 e mAOA 42.008, respectivamente.

7. IMOBILIZAÇÕES

O movimento nas rubricas de imobilizações incorpóreas, corpóreas e de propriedades de investimento durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2015			Aumentos	Transferências	Abates, alienações e outros	Regularização de amortizações de exercícios anteriores	Amortização do exercício	Saldo em 31-12-2016		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido						Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Imobilizações corpóreas											
Imóveis de uso próprio	2.043.468	(28.231)	2.015.237	-	(132.990)	-	-	(38.210)	1.910.478	(66.441)	1.844.037
Equipamento administrativo	50.618	(12.835)	37.783	37.558	-	-	127	(7.454)	88.176	(20.162)	68.014
Equipamento de transporte	66.797	(48.973)	17.824	73.928	-	(4.689)	-	(16.358)	136.036	(65.331)	70.705
Imobilizado em curso	65.849	-	65.849	210.036	-	(59.058)	-	-	216.827	-	216.827
	2.226.732	(90.039)	2.136.693	321.522	(132.990)	(63.747)	127	(62.022)	2.351.517	(151.934)	2.199.583
Propriedades de investimento											
Propriedade de investimento	-	-	-	-	132.990	-	-	(2.660)	132.990	(2.660)	130.330
	2.226.732	(90.039)	2.136.693	321.522	-	(63.747)	127	(64.682)	2.484.507	(154.594)	2.329.913
Imobilizações incorpóreas											
Sistemas de tratamento de dados	27.378	(15.526)	11.852	-	-	-	-	(3.605)	27.378	(19.131)	8.247
Benfeitorias em imóveis de terceiros	21.408	(21.405)	3	-	-	-	-	(3)	21.408	(21.408)	-
Imobilizado em curso	37.591	-	37.591	7.302	-	-	-	-	44.893	-	44.893
	86.377	(36.931)	49.446	7.302	-	-	-	(3.608)	93.679	(40.539)	53.140
	2.313.109	(126.970)	2.186.139	328.824	-	(63.747)	127	(68.290)	2.578.186	(195.133)	2.383.053

	Saldo em 31-12-2014			Aumentos	Transferências	Abates, alienações e outros	Regularização de amortizações de exercícios anteriores	Amortização do exercício	Saldo em 31-12-2015		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido						Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Imobilizações corpóreas											
Imóveis	973.847	(1.623)	972.224	1.069.621	-	-	-	(26.608)	2.043.468	(28.231)	2.015.237
Equipamento administrativo	43.914	(8.122)	35.792	6.704	-	-	-	(4.713)	50.618	(12.835)	37.783
Equipamento de transporte	55.882	(32.206)	23.676	16.420	-	(5.505)	-	(16.767)	66.797	(48.973)	17.824
Imobilizado em curso	-	-	-	65.849	-	-	-	-	65.849	-	65.849
	1.073.643	(41.951)	1.031.692	1.158.594	-	(5.505)	-	(48.088)	2.226.732	(90.039)	2.136.693
Imobilizações incorpóreas											
Sistemas de tratamento de dados	27.378	(9.418)	17.960	-	-	-	2.905	(9.013)	27.378	(15.526)	11.852
Benfeitorias em imóveis de terceiros	21.408	(14.270)	7.138	-	-	-	-	(7.135)	21.408	(21.405)	3
Imobilizado em curso	7.489	-	7.489	30.102	-	-	-	-	37.591	-	37.591
	56.275	(23.688)	32.587	30.102	-	-	2.905	(16.148)	86.377	(36.931)	49.446
	1.129.918	(65.639)	1.064.279	1.188.696	-	(5.505)	2.905	(64.236)	2.313.109	(126.970)	2.186.139

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “Imóveis de uso próprio” respeita ao valor de aquisição do novo edifício sede do Fundo, adquirido em Novembro de 2014 e para o qual os serviços do Fundo se transferiram no final de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “Imobilizações corpóreas - Imobilizado em curso” respeita maioritariamente ao valor das obras de remodelação do novo edifício sede do Fundo.

Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo da rubrica “Propriedade de investimento” respeita ao valor da fracção 3BQ Direito do novo edifício sede do Fundo que se encontra arrendada a uma entidade terceira até 2018. O valor da renda ascende a aproximadamente 1.850 mAOA mensais que são pagos trimestralmente.

8. OUTRAS CAPTAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Empréstimos obtidos		
Banco Económico	1.470.953	1.219.855
Juros a pagar	3.676	11.975
	<u>1.474.629</u>	<u>1.231.830</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, a rubrica "Empréstimos obtidos" corresponde a um financiamento de mútuo com hipoteca junto do Banco Económico, destinado à aquisição do novo edifício sede. O contrato de mútuo encontra-se denominado em Kwanzas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, tem um prazo de 23 anos e vence juros à taxa fixa anual de 9%. O valor em dívida em Dólares dos Estados Unidos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 ascendia a 8.866 mUSD e 9.015 mUSD, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2016 o incremento do saldo desta rubrica em relação ao exercício de 2015 deveu-se à desvalorização do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) em 23%:

	2016	2015
1 USD	165,903	135,315

9. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Adiantamentos de clientes		
Rendas recebidas antecipadamente	1.850	-
Comissões de garantias antecipadas	556	8.563
Comissões a regularizar	91	11
	<u>2.497</u>	<u>8.574</u>

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Obrigações de natureza fiscal		
IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais	56.696	21.395
IRT - Pessoal	2.094	-
Lei 19/14 - Fornecedores	422	313
IRT - Imposto S/ Rendimento do Trabalho - Avençados	105	84
	<u>59.317</u>	<u>21.792</u>
Obrigações de natureza cível		
Credores diversos	<u>16.748</u>	<u>22.633</u>
	16.748	22.633
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal - salários e outras remunerações		
Prémio de desempenho (Nota 17)	148.106	69.079
Férias e subsídio de férias	26.013	22.170
Segurança Social INSS	1.669	-
Dotação orçamental	153	598
Investimentos realizados com a dotação orçamental	<u>44.893</u>	<u>60.402</u>
	<u>220.834</u>	<u>152.249</u>
	<u>296.899</u>	<u>196.674</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “IAC – Imposto Sobre a Aplicação de Capitais”, refere-se ao imposto a pagar relativo aos juros a receber de “Aplicações de liquidez” (Nota 4) e de “Títulos e valores mobiliários” (Nota 5).

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “Prémio de desempenho” corresponde ao montante do prémio de desempenho referente aos exercícios de 2015 e 2016 estimados pelo Conselho de Administração, a liquidar em exercícios futuros. O prémio relativo ao desempenho do exercício de 2015 não foi liquidado até 31 de Dezembro de 2016. O custo relativo a este prémio é registado na demonstração de resultados na rubrica “Pessoal – Prémio de desempenho” (Nota 17).

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “Investimentos realizados com a dotação orçamental” corresponde ao valor líquido dos investimentos realizados com utilização da dotação orçamental em equipamentos de transporte, equipamentos administrativos, e sistemas de tratamento de dados, deduzido das depreciações e amortizações praticadas pelo uso dos mesmos. Este saldo é registado na demonstração de resultados na rubrica “Outros proveitos e custos operacionais – Dotação orçamental (imobilizações)” (Nota 20) durante a vida útil dos bens, de acordo com o registo das respectivas amortizações.

11. PROVISÕES PARA RESPONSABILIDADES PROVÁVEIS

Os movimentos das provisões durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2015	Reforços	Reversões	Saldo em 31-12-2016
Provisões para garantias prestadas	5.206.193	3.496.552	-	8.702.745
Provisões para comissões de garantias a receber (Nota 6)	42.008	110.779	(4.087)	148.700
Provisões para compensação de reforma	8.384	-	-	8.384
	<u>5.256.585</u>	<u>3.607.331</u>	<u>(4.087)</u>	<u>8.859.829</u>

	Saldo em 31-12-2014	Reforços	Reversões	Saldo em 31-12-2015
Provisões para garantias prestadas	1.662.197	3.543.996	-	5.206.193
Provisões para comissões de garantias a receber (Nota 6)	-	42.008	-	42.008
Provisões para compensação de reforma	8.384	-	-	8.384
	<u>1.670.581</u>	<u>3.586.004</u>	<u>-</u>	<u>5.256.585</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 as “provisões para garantias prestadas” destinam-se a fazer face ao risco de incumprimento nas operações de crédito concedidas pelos Bancos Operadores que são garantidas pelo Fundo e são constituídas de acordo com a política divulgada na Nota 2.2.d).

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, a “Provisão para comissões de garantias a receber” corresponde ao montante de comissões registadas na rubrica “Comissões de garantias a receber” (Nota 6) com antiguidade superior a 90 dias.

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o montante das provisões para garantias prestadas segregado por nível de risco detalhe-se da seguinte forma:

Nível de risco	2016		2015	
	Garantias prestadas (Nota 13)	Provisões para garantias prestadas	Garantias prestadas (Nota 13)	Provisões para garantias prestadas
A	-	-	-	-
B	12.302.596	(123.026)	5.392.134	(53.921)
C	9.873.720	(337.540)	9.187.359	(275.621)
D	2.527.747	(505.549)	6.372.967	(637.297)
E	2.100.324	(630.097)	2.709.275	(587.031)
F	844.289	(506.573)	867.986	(433.993)
G	6.599.960	(6.599.960)	3.218.330	(3.218.330)
	<u>34.248.636</u>	<u>(8.702.745)</u>	<u>27.748.051</u>	<u>(5.206.193)</u>

12. FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Capital Social		
Fundo estatutário - Estado	20.000.000	20.000.000
Capital a realizar	(460.700)	(5.640.700)
	<u>19.539.300</u>	<u>14.359.300</u>
Reserva Legal	191.228	111.090
Resultados transitados	764.908	444.357
	<u>956.136</u>	<u>555.447</u>
Resultado líquido do exercício	87.555	400.689
	<u>20.582.991</u>	<u>15.315.436</u>

O Fundo foi constituído com um capital inicial de mAOA 20.000.000, tendo sido totalmente subscrito pelo Estado e sido realizado até ao montante de mAOA 19.539.300 em 31 de Dezembro de 2016 (mAOA 14.359.300 em 31 de Dezembro de 2015).

Segundo o artigo 17.º do Decreto Presidencial n.º 78/2012, substituído pelo Decreto Presidencial n.º 197/2015 de 16 de Outubro, o Conselho de Administração elabora o Relatório e contas da actividade do Fundo, sendo a aplicação do resultado do Fundo definida pelo seu Conselho de Administração e aprovada pelo Ministério das Finanças.

Os aumentos de capital são decididos pelo Ministério das Finanças, de acordo com a avaliação do Relatório e contas anual, e podem ser efectuados com entradas em dinheiro, em títulos emitidos pelo Estado ou através da incorporação de reservas.

Nos termos da legislação vigente, o Fundo constitui uma reserva legal até à concorrência do seu capital social. Para tal, é anualmente transferido para a rubrica "Reserva legal" um mínimo de 20% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Em Março de 2016 o Ministério das Finanças realizou capital social do Fundo no montante de mAOA 5.180.000 através da emissão de Obrigações do Tesouro (Nota 5).

Estas Obrigações do Tesouro são denominadas em moeda nacional, sem ajuste do valor nominal (não indexadas à taxa de câmbio de qualquer moeda estrangeira), vencem juros à taxa anual de 5% e têm data de reembolso em Março de 2040 (prazo de 24 anos).

No contexto do registo desta realização de capital social em espécie, após as análises efectuadas pelo Conselho de Administração do Fundo e a consulta efectuada ao advogado que o apoiou, o Conselho de Administração concluiu que o despacho que autoriza a realização do capital social é um documento bastante para o efeito de mensuração jurídica referente à realização do capital social, cujo acto não é Notarial pois é previamente apreciado em Conselho de Ministros e aprovado pelo Titular do Poder Executivo. Assim, concluiu que a realização do aumento do capital social do FGC não segue o regime previsto na Lei das Sociedades Comerciais, nem a alteração dos seus estatutos é um acto a ser realizado em Cartório Notarial.

Adicionalmente, concluiu não ser aplicável ao Fundo a Lei das Sociedades Comerciais uma vez que o FGC é um património autónomo, e não uma Sociedade. Após consulta dos Estatutos do Fundo, da Lei das Instituições Financeiras e do Diploma que regula a organização e funcionamento dos fundos autónomos, o Conselho de Administração entende não ser aplicável ao Fundo o requisito que obriga à obtenção de um relatório de perito contabilista para suportar a valorização das Obrigações do Tesouro recebidas para realização do seu capital social no montante de mAOA 5.180.000.

Conforme divulgado na Nota 2, as demonstrações financeiras do Fundo foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no CONTIF.

Após análise detalhada do CONTIF, o Conselho de Administração concluiu que não existe nenhuma norma que defina o registo contabilístico das realizações de capital em espécie.

Neste sentido, o Conselho de Administração efectuou a análise desta realização de capital em espécie através da entrega pelo Ministério das Finanças de Obrigações do Tesouro com base na entrada de um instrumento financeiro activo, o qual foi classificado pelo Fundo na carteira de "Títulos e valores mobiliários - Mantidos até ao vencimento".

Assim, de acordo com as regras previstas no CONTIF para os activos financeiros classificados na categoria de "Títulos e valores mobiliários - Mantidos até ao vencimento", as referidas Obrigações do Tesouro foram registadas no Activo do Fundo pelo seu custo de aquisição (custo de entrada), correspondente ao respectivo valor nominal de mAOA 5.180.000.

De referir que, apesar de não ter sido possível apurar uma estimativa fiável do justo valor das referidas Obrigações do Tesouro, é entendimento do Conselho de Administração do Fundo que face às suas características (remuneração e maturidade) e às actuais condições de mercado, o justo valor das mencionadas Obrigações do Tesouro será significativamente inferior ao respectivo valor nominal pelo qual estão registadas no Activo do Fundo em 31 de Dezembro de 2016.

13. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Garantias prestadas		
Clientes Banco Millennium Atlântico	10.410.444	8.271.173
Clientes Banco Angolano de Investimento	7.283.801	6.994.503
Clientes Banco BIC	4.790.439	3.510.023
Clientes Banco Fomento Angola	2.629.257	2.027.270
Clientes Banco Keve	1.998.223	1.479.945
Clientes Banco Económico	1.537.536	544.224
Clientes Banco SOL	1.384.228	789.327
Clientes Banco Caixa Geral Angola	1.373.644	1.410.595
Clientes Banco de Poupança e Crédito	1.200.782	1.203.767
Clientes Banco Angolano de Negócio e Comércio	501.113	505.359
Clientes Banco de Comércio e Indústria	458.004	319.237
Clientes Finibanco	401.461	417.171
Clientes Banco de Negócios Internacional	279.704	275.457
	<u>34.248.636</u>	<u>27.748.051</u>
Compromissos assumidos		
Compromissos perante terceiros	<u>17.574.604</u>	<u>13.291.077</u>
	<u>17.574.604</u>	<u>13.291.077</u>
	<u>51.823.240</u>	<u>41.039.128</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o valor das garantias prestadas pelo Fundo ascende a mAOA 34.248.636 e mAOA 27.748.051, respectivamente. Para fazer face ao risco de crédito associado às garantias prestadas, em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o Fundo tem constituídas provisões no montante de mAOA 8.702.745 e mAOA 5.206.193, respectivamente (Nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, os compromissos assumidos, no valor de mAOA 17.574.604 e mAOA 13.291.077, representam a parte das garantias emitidas pelo Fundo cujos financiamentos não haviam sido desembolsados pelos Bancos Operadores aos clientes até 31 de Dezembro de 2016 e 2015, respectivamente. Conforme descrito na nota 2.2 d), o Fundo não constitui provisões sobre o saldo dos compromissos perante terceiros por se tratarem de compromissos revogáveis até ao momento do seu eventual desembolso pelos Bancos Operadores aos seus clientes.

As garantias prestadas pelo Fundo no âmbito do mecanismo de garantias públicas são concedidas em moeda nacional a favor dos Bancos Operadores e têm subjacentes financiamentos a empresas e empresários em nome individual que se enquadram nos critérios de elegibilidade definidos, não estando prevista a concessão de garantias aos Bancos Operadores sobre financiamentos a particulares.

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, os prazos residuais das garantias emitidas pelo Fundo apresentam a seguinte composição:

	2016	2015
Inferior a um ano	459.674	1.123.220
De um a três anos	9.705.621	8.650.063
De três a cinco anos	13.968.141	10.890.367
De cinco a sete anos	9.442.580	6.719.356
De sete a dez anos	672.620	365.045
	<u>34.248.636</u>	<u>27.748.051</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, a composição da carteira de garantias emitidas pelo Fundo por sectores de actividade é a seguinte:

	2016	2015
Indústria transformadora, geologia e minas	14.829.774	11.773.454
Agricultura, pecuária e pescas	13.781.547	11.848.540
Materiais de construção	2.953.601	2.723.212
Serviços de apoio ao sector produtivo	2.683.714	1.402.845
	<u>34.248.636</u>	<u>27.748.051</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, a composição da carteira de garantias emitidas pelo Fundo por província é a seguinte:

	2016	2015
Luanda	25.696.387	16.994.679
Benguela	3.111.912	3.772.958
Huíla	1.569.181	1.764.900
Kwanza-Sul	1.162.706	1.648.160
Bengo	776.927	420.040
Zaire	568.561	555.319
Namibe	451.034	894.184
Huambo	265.358	495.306
Kwanza-Norte	192.516	61.107
Uíge	181.973	407.522
Kuando-Kubango	74.933	11.782
Cabinda	64.720	94.341
Malange	63.086	398.976
Lunda-Sul	30.729	32.592
Cunene	26.611	-
Bié	6.806	156.507
Moxico	5.196	39.678
	<u>34.248.636</u>	<u>27.748.051</u>

14. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Proveitos de instrumentos financeiros activos		
Proveito de aplicações de liquidez		
Depósitos a prazo em moeda nacional	602.232	389.912
Depósitos a prazo em moeda estrangeira	403.106	508.046
	<u>1.005.338</u>	<u>897.958</u>
Proveitos de títulos e valores mobiliários		
Título e valores mobiliários em moeda nacional	209.115	-
	<u>1.214.453</u>	<u>897.958</u>
 Custos de instrumentos financeiros passivos		
Juros de outras captações	(134.557)	(99.917)
	<u>1.079.896</u>	<u>798.041</u>

O saldo da rubrica “Proveitos de aplicações de liquidez” corresponde aos juros das aplicações a prazo realizadas pelo Fundo junto de Bancos comerciais residentes.

O saldo da rubrica “Proveitos de títulos e valores mobiliários” é composto pelos juros das Obrigação do Tesouro e dos Bilhetes do Tesouro detidos pelo Fundo.

15. RESULTADOS DE OPERAÇÕES CAMBIAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Diferenças de câmbio favoráveis	3.207.379	3.384.887
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(479.678)	(299.498)
	<u>2.727.701</u>	<u>3.085.389</u>

Os resultados de operações cambiais correspondem à variação cambial das contas activas e passivas tituladas em moeda estrangeira. Importa referir que parte relevante dos resultados de variações cambiais de 2016 e 2015 corresponde a resultados potenciais, não realizados.

16. RESULTADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Proveitos de serviços financeiros e comissões		
Comissões de garantias prestadas	607.944	494.001
Custos de serviços financeiros e comissões		
Comissões pagas por serviços prestados	-	(74.489)
Despesas com serviços bancários	(4.364)	(4.084)
	(4.364)	(78.573)
	603.580	415.428

No âmbito da emissão de garantias de crédito, o Fundo cobra aos clientes comissões à taxa anual de 2% sobre o valor em risco, as quais são recebidas pelos Bancos Operadores e posteriormente transferidas para o Fundo. Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica “Comissões de garantias prestadas” corresponde às comissões referentes aos exercícios de 2016 e 2015, respectivamente.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o saldo da rubrica “Comissões pagas por serviços prestados” corresponde a encargos financeiros pagos à empresa Jonica Construções, associados à aquisição do novo edifício sede do Fundo.

17. PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Remuneração base		
Funcionários	121.419	90.980
Orgãos de Gestão e Fiscalização	64.357	62.268
	<u>185.776</u>	<u>153.248</u>
Outros custos		
Prémio de desempenho (Nota 10)	79.027	69.079
Férias e subsídio de férias	26.256	22.055
Segurança social	14.053	11.733
Seguros	9.000	11.754
Formação	7.183	19.939
	<u>135.519</u>	<u>134.560</u>
	<u>321.295</u>	<u>287.808</u>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o número de colaboradores do Fundo ascende a 32 e 27, respectivamente, dos quais 3 são os membros do Conselho de Administração.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “Remuneração base” corresponde aos salários dos colaboradores e dos membros do Conselho de Administração. Os custos suportados pelo Fundo relativos às contribuições para a segurança social encontram-se registadas na rubrica “Outros custos – Segurança social”.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “Prémio de desempenho” corresponde ao montante do prémio de desempenho referente aos exercícios de 2016 e 2015 estimados pelo Conselho de Administração, que serão liquidados em exercícios futuros. Estes prémios serão liquidados após a aprovação do Accionista - Ministério das Finanças.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica “Férias e subsídio de férias” refere-se ao reconhecimento do direito de férias e subsídio correspondente, previsto na Lei Geral do Trabalho em vigor, que normalmente são gozadas no ano seguinte.

18. FORNECIMENTOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Auditoria, consultoria e outros serviços especializados	51.050	78.760
Alugueres	47.740	40.874
Segurança, conservação e reparação	44.559	18.280
Deslocações e estadias	18.455	23.436
Seguros	15.920	2.889
Alimentação	15.523	12.016
Despesas de representação	12.989	4.009
Limpeza, higiene e conforto	10.268	6.103
Publicações, publicidade e propaganda	6.149	9.650
Comunicações	5.518	3.529
Emolumentos notariais	4.528	10.351
Combustível	4.384	2.103
Materiais diversos	1.932	1.146
Electricidade	934	-
Água	671	-
Multas e transgressões	11	-
Livros e documentação técnica	4	436
Custos com viaturas	-	3.075
Outros	5.619	3.216
	<u>246.254</u>	<u>219.873</u>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o saldo da rubrica "Alugueres" corresponde, essencialmente, às rendas suportadas no âmbito do contrato de arrendamento do anterior escritório sede do Fundo, o qual terminou no final de 2016 com a transferência dos serviços do Fundo para o novo edifício sede (Nota 7).

19. IMPOSTOS E TAXAS NÃO INCIDENTES SOBRE O RESULTADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Imposto sobre a aplicação de capitais	110.867	12.649
Imposto predial urbano	5.810	-
Contribuição especial sobre operações bancárias	411	-
Taxa de circulação	9	68
Outras taxas	22	-
	<u>117.119</u>	<u>12.717</u>

20. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Rendas de propriedades de investimento (Nota 7)	17.225	-
Dotação orçamental (imobilizações)	15.952	27.110
Dotação orçamental	-	244.146
Outros proveitos e custos operacionais	-	1.614
	<u>33.177</u>	<u>272.870</u>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, o saldo da rubrica “Rendas de propriedades de investimento” corresponde essencialmente ao valor recebido pelo arrendamento, a partir de 2016, do 8.º piso do Edifício sede do Fundo.

Durante o exercício de 2015, a “Dotação operacional” foi utilizada para suportar parte dos custos com pessoal, concretamente a remuneração do órgão de gestão e as despesas com formação do pessoal, e parte das despesas com fornecimento de terceiros. Em 2016, o Fundo não recebeu dotação proveniente do Orçamento Geral do Estado.

21. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2016	2015
Ajustes de exercícios anteriores	597	401
	<u>597</u>	<u>401</u>

22. IMPOSTOS CORRENTES

Conforme divulgado na Nota 2.2. k), é entendimento do Conselho de Administração que relativamente à actividade desenvolvida no exercício de 2015 e à actividade desenvolvida até 27 de Maio de 2016 o Fundo de Garantia de Crédito se encontra isento de tributação em sede de qualquer imposto sobre o rendimento e sobre o património, nomeadamente Imposto Industrial e Imposto sobre a Aplicação de Capitais, tendo as demonstrações financeiras de 2015 e de 2016 sido preparadas com base nesse pressuposto.

A estimativa de imposto industrial do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 pode ser apresentada conforme segue:

	2016
Resultado antes de imposto	(191.024)
A acrescentar:	
Amortizações excessivas (artigo 40.º do CII)	9.362
Multas e encargos sobre infracções (artigo 18.º do CII)	11
Imposto sobre a aplicação de capitais (IAC) (artigo 18.º do CII)	81.440
Despesas indevidamente documentadas	10.832
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinárias (art. 18.ª do CII)	62.470
	164.115
A deduzir:	
Rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º do CII)	(916.756)
Rendimentos sujeitos a IPU (artigo 47.º do CII)	(14.800)
	(931.556)
Prejuízo fiscal	(958.465)

Conforme o entendimento do Conselho de Administração divulgado na Nota 2.2. k), a estimativa de imposto industrial do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 respeita à actividade desenvolvida pelo Fundo no período compreendido entre 27 de Maio e 31 de Dezembro de 2016.

23. BALANÇO POR MOEDA

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, os balanços por moeda apresentam a seguinte estrutura:

	31-12-2016				31-12-2015			
	Moeda nacional	Moeda nacional indexada ao USD	Moedas estrangeiras	Total	Moeda nacional	Moeda nacional indexada ao USD	Moedas estrangeiras	Total
Disponibilidades	386.802	-	645.684	1.032.486	344.843	-	51.239	396.082
Aplicações de liquidez	5.500.242	-	16.699.981	22.200.223	5.236.555	-	14.060.321	19.296.876
Títulos e valores mobiliários	5.368.853	-	-	5.368.853	-	-	-	-
Outros valores	232.230	-	-	232.230	130.002	-	-	130.002
Imobilizações								
Imobilizações corpóreas	2.329.913	-	-	2.329.913	2.136.693	-	-	2.136.693
Imobilizações incorpóreas	53.140	-	-	53.140	49.446	-	-	49.446
	2.383.053	-	-	2.383.053	2.186.139	-	-	2.186.139
Total do Activo	13.871.180	-	17.345.665	31.216.845	7.897.539	-	14.111.560	22.009.099
Outras Captações	-	1.474.629	-	1.474.629	-	1.231.830	-	1.231.830
Adiantamentos de clientes	2.497	-	-	2.497	8.574	-	-	8.575
Outras obrigações	296.899	-	-	296.899	196.674	-	-	196.673
Provisões para responsabilidades prováveis	8.859.829	-	-	8.859.829	5.256.585	-	-	5.256.585
Total do Passivo	9.159.225	1.474.629	-	10.633.854	5.461.833	1.231.830	-	6.693.663
Activo (Passivo) Líquido	4.711.955	(1.474.629)	17.345.665	20.582.991	2.435.706	(1.231.830)	14.111.560	15.315.436

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 10 de Fevereiro de 2017, o Ministério das Finanças determinou, através do Despacho n.º 57/17, a emissão de Obrigações do Tesouro em moeda nacional até ao valor de mAOA 5.000.000, emitidas sem reajuste do valor nominal, com maturidade de 24 anos (data de reembolso em Fevereiro de 2041), e que vencem juros a uma taxa anual de 5%. Esta emissão destina-se à capitalização do Fundo e foi autorizada pelo Decreto Executivo n.º 57/17, de 9 de Fevereiro.

Em 28 de Agosto de 2017, o Ministério das Finanças determinou, através do Despacho n.º 2692/17, a nomeação do Conselho Fiscal do Fundo de Garantia de Crédito composto por um Presidente e dois Vogais.

25. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração do Fundo propõe que o resultado líquido obtido no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, no valor de mAOA 87.555, seja aplicado conforme se segue:

- Para Reserva legal: um valor correspondente a 20% do resultado obtido, ou seja, mAOA 17.511;
- Para Resultados transitados: um valor correspondente a 80% do resultado obtido, ou seja, mAOA 70.044.

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em sessão realizada em 31 de Agosto de 2017, pelo que são assinadas pelos seus membros.



João Júlio Fernandes

Presidente do Conselho de Administração



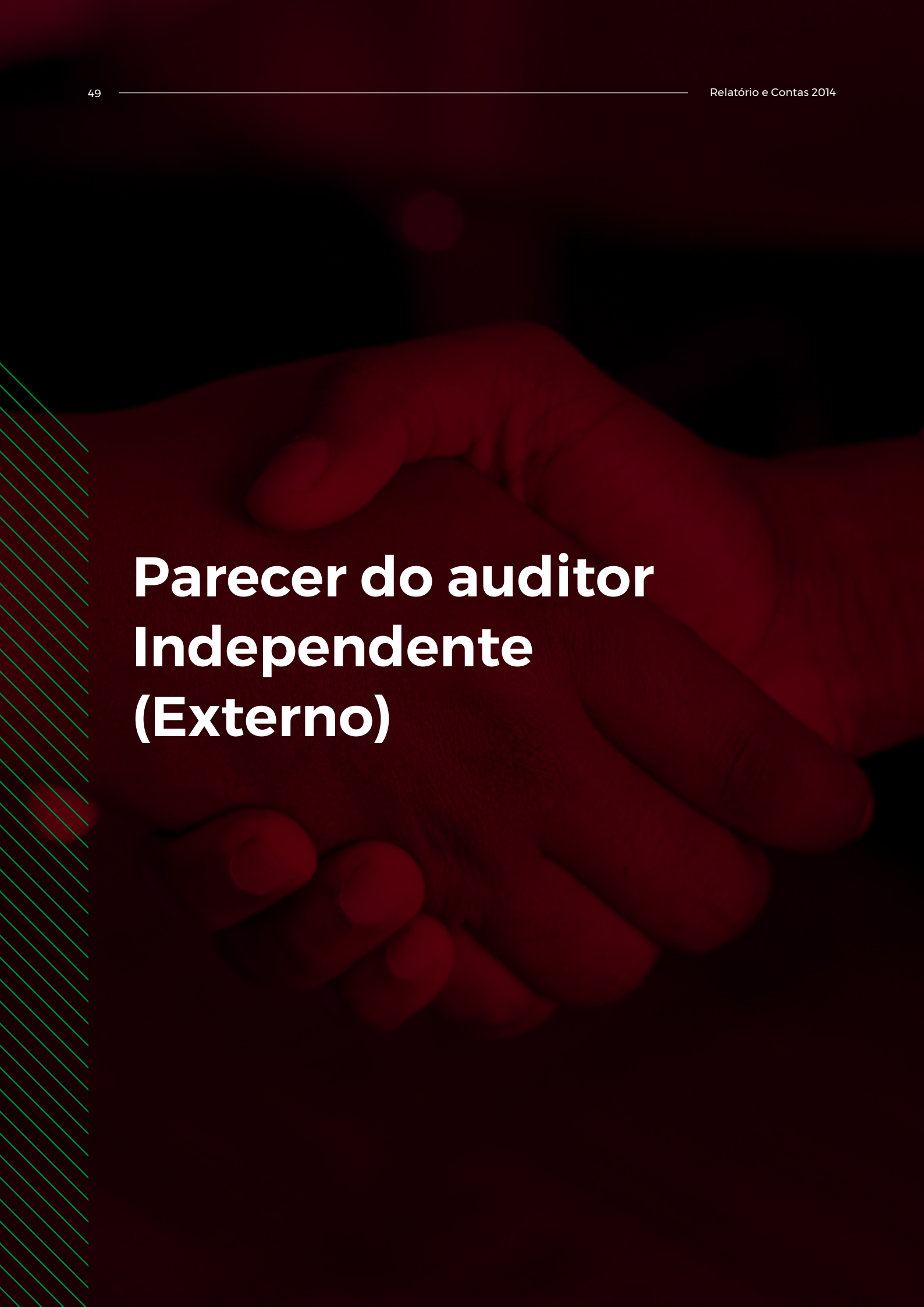
Manuel Passos

Membro da Administração



Silvano Araújo

Membro da Administração



Parecer do auditor Independente (Externo)



FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO

**Demonstrações financeiras em
31 de Dezembro de 2016
acompanhadas do Relatório do
Auditor Independente**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas – mAOA)

Ao Conselho de Administração
do Fundo de Garantia de Crédito

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Garantia de Crédito (adiante igualmente designado por "Fundo"), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2016 que evidencia um total de 31.216.845 mAOA e fundos próprios de 20.582.991 mAOA, incluindo um resultado líquido de 87.555 mAOA, as demonstrações dos resultados, de mutações nos fundos próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Fundo é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos previstos no Plano Contabilístico das Instituições Financeiras ("CONTIF") e pelo controlo interno que determine ser necessário para assegurar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e adequada apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Consideramos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

Opinião

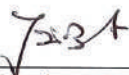
6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, para os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Garantia de Crédito em 31 de Dezembro de 2016, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Contabilístico das Instituições Financeiras ("CONTIF") (Nota 2).

Ênfases

7. Conforme divulgado na Nota 2.2 d) do Anexo às demonstrações financeiras, o Fundo constitui provisões para fazer face ao risco das garantias prestadas em operações de crédito concedidas pelos Bancos Operadores de acordo com o nível de risco resultante da análise periódica que efectua do risco de crédito dessas operações, em conformidade com os requisitos previstos nos Avisos n.º 11/2014 e n.º 12/2014 e no Instrutivo n.º 09/2015, do Banco Nacional de Angola ("BNA"). A referida análise baseia-se em informação que é reportada periodicamente ao Fundo pelos Bancos Operadores e disponibilizada por estes na Central de Informação de Risco de Crédito ("CIRC") do BNA e em informações obtidas directamente pelo Fundo para avaliar a viabilidade das operações garantidas através de visitas de acompanhamento dos projectos e interacções com os respectivos promotores. Assim, a classificação das operações nos níveis de risco e consequentemente as provisões constituídas para as garantias prestadas, resultam da análise efectuada pelo Fundo e reflectem a melhor estimativa do Conselho de Administração na data de aprovação das demonstrações financeiras quanto às perdas a incorrer para cumprimento das garantias prestadas pelo Fundo no âmbito do Mecanismo de Garantias Públicas sendo que, em alguns casos, os níveis de risco atribuídos pelo Conselho de Administração do Fundo não coincidem com os níveis de risco disponibilizados na CIRC para as respectivas operações. Neste contexto, o apuramento das provisões para as garantias prestadas está condicionado pela tempestividade e qualidade da informação reportada pelos Bancos Operadores.
8. Conforme divulgado nas Notas 5 e 12 do Anexo, em Março de 2016 o Ministério das Finanças realizou capital social do Fundo no montante de 5.180.000 mAOA através da emissão de Obrigações do Tesouro em moeda nacional, sem ajuste do valor nominal (não indexadas à taxa de câmbio de qualquer moeda estrangeira), as quais vencem juros à taxa anual de 5% e têm data de reembolso em Março de 2040. O Conselho de Administração do Fundo entendeu adequado registar estas Obrigações do Tesouro na rubrica "Títulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento" do Activo pelo custo de aquisição (custo de entrada), correspondente ao respectivo valor nominal de 5.180.000 mAOA, tendo em consideração que o CONTIF não inclui nenhuma norma que defina o registo contabilístico das realizações de capital em espécie.

9. Conforme divulgado na Nota 2.2 k) do Anexo às demonstrações financeiras, com a entrada em vigor do novo Código de Imposto Industrial, em 1 de Janeiro de 2015, o Fundo manteve contactos com a Administração Geral Tributária ("AGT") no sentido de obter esclarecimentos quanto à sua sujeição a impostos sobre o rendimento e sobre o património. Por via de um esclarecimento por carta da AGT datada de 27 de Outubro de 2015, o Fundo foi classificado como instituição pública e, nesses termos, estaria isento de impostos sobre o rendimento e sobre o património. Posteriormente, a AGT prestou um novo esclarecimento por carta datada de 27 de Maio de 2016 no qual estabelece a obrigação do Fundo de pagar impostos. Após novo pedido de esclarecimento do Fundo, o entendimento da AGT foi confirmado através de carta datada de 25 de Agosto de 2016, na qual estabelece a obrigação do Fundo de pagar impostos a partir de 27 de Maio de 2016. Com base nas referidas cartas e em contactos mantidos pelo Conselho de Administração do Fundo com a AGT, as demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base no pressuposto que o Fundo está isento de tributação em sede de qualquer imposto sobre o rendimento e sobre o património, nomeadamente imposto industrial e imposto sobre a aplicação de capitais, relativamente à actividade desenvolvida até 27 de Maio de 2016.

Luanda, 15 de Maio de 2018



Deloitte & Touche - Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPA n.º 20130163



Fundo de Garantia de Crédito

RELATÓRIO E CONTAS 2014

Via S8 – Condomínio Dolce Vita
Lote 3B, 1º B – Talatona
Luanda – Angola

www.fgc.gv.ao

